



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 595/2013

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Eustáquio Mateus o logradouro localizado no bairro Boa Esperança I, que se inicia na Rua Francisca Maria Gonçalves e termina na Rua Pedro C. Oliveira, apelidada de "Rua H".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de novembro de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal